



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 5.014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre o reajustamento das tarifas de ônibus-circular.*

**O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As tarifas de ônibus circular, a partir de 08 de dezembro de 2015, ficam reajustadas de acordo com as seguintes especificações:

I - por passageiros transportado – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

II - por estudante de qualquer grau que adquirir antecipadamente os passes nos escritórios da concessionária, desde que comprovem sua condição no ato da aquisição dos passes - R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

III - trabalhadores em geral, comprovando sua condição no ato da compra - R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)

**Art. 2º** - Deverá a empresa concessionária respeitar rigorosamente os horários e os itinerários das linhas ônibus-circular, bem como determinações da Lei n. 2.545, de 22 de maio de 2002.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2015.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2015.

  
**João Batista Santurbano**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no quadro próprio na sede da Prefeitura, na mesma data.

  
**Antonio Claudio Faria**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PUBLICADO NO JORNAL**

*Boletim do Rio Pardo*  
Edição de 05/12/2015

*Thais Osório*  
Visto